

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 497/73

Aprovado por Deliberação

Em 21 / 3 / 1973

PROCESSO CEE N° 147/73

INTERESSADO - LEO EDUARDO COUTO QUEIROLO

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA

HISTÓRICO - Leo Eduardo Couto Queirolo, filho de Eduardo Raul Couto Bolino e de Irene Queirolo Ardito, nascido em Montevideo, Uruguai, em 21 de abril de 1959, domiciliado e residente em S. Paulo, à Rua Marti-nico Prado, Apt° 53, requer equivalência dos estudos que realizou no estrangeiro para continuá-los em São Paulo.

Esses estudos foram os seguintes:

Curso Primário na Escola S. Leonardo, no Uruguai, com 8 séries, completando-os na Escola Andree English School, na cidade de Santiago do Chile, Seus estudos foram: 1ª série: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Educação Física, Artes Plásticas, Educação Manual, Artes Manuais, Conhecimentos gerais. 2ª série: Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Inglês, Educação Física, Artes Plásticas, Educação Musical, Artes Manuais, Conhecimentos Gerais, Castelhana. 3ª série: Ciências Naturais, Ciências Sociais, Inglês, Educação Física, Artes Plásticas, Educação Musical, Artes Manuais, Conhecimentos Gerais, Castelhana, Matemática. 4ª série: Ciências Sociais, Inglês, Educação Física, Artes Plásticas, Educação Musical, Artes Manuais, Conhecimentos Gerais, Castelhana, Matemática, Ciências Naturais. 5ª série: Inglês, Educação Física, Artes Plásticas, Educação Musical, Artes Manuais, Conhecimentos Gerais, Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais. 6ª série: Educação Física, Artes Plásticas, Educação Musical, Artes Manuais, Conhecimentos Gerais, Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais, Inglês. 7ª série: Castelhana, Matemática, Ciências Naturais, Ciências Sociais e História, Inglês, Francês, Artes Plásticas, Educação Técnico-manual, Educação Musical, Educação Física. 8ª série: Castelhana, Ciências Sociais, Inglês, Francês, Matemática, Ciências Naturais, Educação Física, Educação Musical, Artes Plásticas, Técnicas especiais.

Durante os meses de outubro, novembro e dezembro, segundo declaração do Ginásio "Nuno de Andrade", da Capital, o interessado, como ouvinte, assistiu a aulas da 8ª série, sobressaindo-se em todas as disciplinas que foram as seguintes: Português, Matemática, História, Ciências, Desenho, Inglês, Francês, Organização Social e Política e Educação Moral e Cívica.

Documentação apresentada: certificado do Colégio Andree de Santiago do Chile, de que o requerente cursou nele o 8° ano até 1° de agosto de 1972; certificado do mesmo Colégio com as notas obtidas pelo requerente até a data já mencionada; certificado do mesmo Colégio com matérias e notas do interessado, nos anos de 1966, 1967, 1968, 1969, 1970; certificados de estudos ainda do mesmo Colégio com matérias e notas do aluno em questão, referente ao ano de 1971, 7ª série; declaração do Colégio "Nuno de Andrade", já citado. Todos os documentos estão em ordem.

FUNDAMENTAÇÃO Examinados os estudos feitos por Leo Eduardo Couto Queirolo, nos oito anos de escolaridade, embora com falta de um semestre, ou melhor, de dois meses de estudos (agosto e setembro) que, de certa maneira essa falta foi compensada no Ginásio "Nuno de Andrade", pela freqüência e aproveitamento havidos, podemos considerar como equivalentes esses estudos aos de nosso Ensino de Primeiro Grau, com amparo na Lei 4024/61, na Resolução CEE n° 19/65 e jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO - À vista do exposto, somos de parecer que se deva reconhecer a equivalência dos estudos, realizados por Leo Eduardo Couto Queirolo a nível de conclusão do ensino de Primeiro Grau, desde que se submeta e seja aprovado em exames especiais de Português Geografia do Brasil, História do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 31 de janeiro de 1973

a) Conselheiro ANTONIO D'ÁVILA - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr. e José Conceição Paixão.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 1973

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES -Presidente